



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº. 4952

Data: 25 de Junho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2445 de 25 de Junho de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 79.623,60 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos, conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos serviços/Programas e Benefícios – MDS

02150 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R\$ 51.233,60(Canc)

02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1020– FEAS PPASR\$ 9.640,00 (Canc)

02190 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.F.

1020– FEAS PPASR\$ 18.750,00 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos serviços/Programas e Benefícios – MDS

02110 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R\$ 51.233,60 (Canc)

02202 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1020– FEAS PPASR\$ 9.640,00 (Canc)

<i>Excesso de Arrecadação</i>	
<i>Fonte 1020</i>	<i>R\$ 18.750,00</i>

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL